



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÉNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE

PRÓ-REITORIA DE ENSINO

RESOLUÇÃO CÂMARA DE ENSINO/PROEN/IFSUL Nº 52, de 04 de novembro de 2025

Aprova reformulação do programa da disciplina Gestão e Empreendedorismo, do **Curso Técnico em Controle Ambiental - Câmpus Camaquã**, para viger a partir do primeiro período letivo de 2026.

A pró-reitora de ensino, presidente da câmara de ensino do IFSul, no uso de suas atribuições e, conforme deliberação da 7^a reunião ordinária da câmara de ensino, realizada no dia 04 de novembro de 2025, resolve:

Art 1º Aprovar, conforme o anexo neste processo, o Programa da Disciplina de Gestão e Empreendedorismo do 3º ano, do **Curso Técnico em Controle Ambiental – Câmpus Camaquã**, para viger a partir do primeiro período letivo de 2026.

Art 2º Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Fabíola Mattos Pereira

Presidente da Câmara de Ensino do IFSul

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Fabiola Mattos Pereira, PRO-REITOR(A) - CD0002 - IF-PROEN**, em 28/11/2025 12:49:48.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 07/11/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.if sul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 378015

Código de Autenticação: 129fbe57de

